



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 45/2021

2021/100.10.800/1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO:-----

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 29 de junho do corrente ano, foi aprovada a seguinte alteração à norma para uniformização de regras para submissão de processos de urbanismo em formato digital:-----

“Onde se lê:” – O ficheiro correspondente ao requerimento, gerado automaticamente pela aplicação durante o processo de submissão do pedido, é obrigatoriamente assinado digitalmente, quer pelo técnico autor de cada um dos projetos, quer pelo coordenador dos projetos ou pelo requerente (nos dois últimos casos, desde que contenham a assinatura respetiva dos respetivos autores);-----

“Deve ler-se:”- *O ficheiro correspondente ao requerimento, gerado automaticamente pela aplicação durante o processo de submissão do pedido, é obrigatoriamente assinado digitalmente pelo(s) requerente(s) ou por representante legal, cuja legitimidade é garantida por procuração.*-----

- *Os ficheiros relativos aos restantes elementos instrutórios são também obrigatoriamente assinados digitalmente, quer pelo técnico autor de cada um dos projetos, quer pelo coordenador dos projetos ou pelo requerente (nos dois últimos casos, desde que contenham a assinatura respetiva dos respetivos autores)*”.

Ficando a norma para uniformização de regras para submissão de processos de urbanismo em formato digital com o seguinte teor:-----

- As peças escritas deverão ser entregues em formato PDF/A, por ser este o formato que garante o arquivo de longa duração de documentos eletrónicos;-----

- As peças desenhadas deverão ser entregues em formato DWFX, que suporta a assinatura digital;-----

- Os elementos que devem instruir os pedidos de cada tipo de operação urbanística são os fixados na Portaria n.º 113/2015, de 22/04, e no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas em vigor;-----

Caracterização dos ficheiros contendo os projetos:-----



Município de Lagoa – Algarve

- Todos os elementos de um processo/requerimento deverão ser entregues em formato digital e autenticados através de uma assinatura digital qualificada utilizando, por exemplo, o certificado digital do cartão do cidadão;-----
- O ficheiro correspondente ao requerimento, gerado automaticamente pela aplicação durante o processo de submissão do pedido, é obrigatoriamente assinado digitalmente pelo(s) requerente(s) ou por representante legal, cuja legitimidade é garantida por procuração.-----
- Os ficheiros relativos aos restantes elementos instrutórios são também obrigatoriamente assinados digitalmente, quer pelo técnico autor de cada um dos projetos, quer pelo coordenador dos projetos ou pelo requerente (nos dois últimos casos, desde que contenham a assinatura respetiva dos respetivos autores). Exceções:”-----
- O ficheiro contendo o Certificado Energético é aceite conforme produzido pela ADENE (formato PDF, com assinatura digital daquela entidade);-----
- O ficheiro contendo declaração de ordem / associação profissional é aceite conforme produzido pela mesma (formato PDF, com assinatura digital da respetiva entidade);-----
- O ficheiro contendo documentos produzidos por outras entidades, nomeadamente certidão de registo predial e caderneta predial, entre outros;-----
- A assinatura digital dos elementos referidos no ponto anterior tem como objetivo garantir a autenticidade dos elementos entregues, minimizando-se desta forma qualquer alegação por parte do requerente ou do município de uma eventual adulteração dos mesmos.-----
- A cada elemento obrigatório na instrução de um processo/requerimento deverá corresponder apenas um ficheiro.-----
- O nome/designação de cada ficheiro deve identificar inequivocamente o seu conteúdo, bem como ser iniciado obrigatoriamente pelo conjunto de caracteres identificados junto a cada elemento instrutório da lista de elementos instrutórios anexa.-----
- Cada ficheiro não pode ultrapassar, em média, 1 MB por página e, na sua totalidade, 50 MB.-----
- No caso de projetos entregues no Balcão Único, os ficheiros deverão ser apresentados em suporte digital, preferencialmente pen drive, bem como todos os elementos a entregar devem estar gravados numa única diretoria, para simplificar o processo de carregamento dos mesmos.-----
- Caso seja necessária a substituição de elementos no processo, deverá o interessado proceder à entrega dos novos elementos juntando o(s) novos(s) ficheiro(s) que irão substituir a versão anterior, ainda que mantendo as propriedades do mesmo no que se refere ao formato e nome/designação, com a mesma ordem, escala do(s) desenho(s) e posicionamento na respetiva folha.-----



Município de Lagoa - Algarve

- Encontra-se totalmente vedada aos serviços do município a alteração de qualquer alteração aos ficheiros entregues, estando assim garantida a autenticidade dos mesmos.-----

- Tendo em consideração que os ficheiros apresentados serão introduzidos, no momento da apresentação, nas plataformas informáticas do processo digital, os mesmos apenas poderão ser aceites pelo sistema se cumprirem todas as especificações indicadas.-----

Ficheiro PDF/A:-----

- Para ficheiros em formato PDF/A, o município disponibiliza uma aplicação que permite assinar estes ficheiros, cuja utilização se demonstra em anexo, podendo, em alternativa, ser utilizado qualquer outro método que garanta a assinatura digital qualificada dos mesmos.-----

Ficheiro DWFx:-----

- Os ficheiros DWFx podem ser assinados digitalmente utilizando, por exemplo, o Autodesk Design Review (ADR), cuja utilização se demonstra em anexo.-----

- A primeira folha de qualquer ficheiro DWFx deverá ser uma folha de índice, identificando todas as páginas que compõem o ficheiro.-----

- Todas as folhas contidas num ficheiro DWFx deverão ser criadas com o formato/escala igual ao de impressão. Por exemplo, um desenho que seria impresso em formato A1 deverá passar a DWFx com o mesmo formato/escala.-----

- A unidade utilizada deve ser o metro, com precisão de duas casas decimais. O autor deverá configurar a impressão para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição suficiente para garantir esta precisão (mínimo 150DPI).-----

- Todas as folhas criadas a partir de aplicação CAD deverão conter uma identificação lógica dos respetivos layers, permitindo o seu controlo de visibilidade.-----

- As peças desenhadas devem ser elaboradas utilizando as cores convencionais de projeto, de acordo com o ponto 6 do Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22/04.-----

- O levantamento topográfico/planta(s) de implantação deve(m) ser georreferenciadas no Sistema ETRS89.-----

- Quando a substituição de elementos acima referida disser respeito a peças desenhadas, o(s) novo(s) ficheiro(s) deverá(ão) conter a totalidade das folhas/desenhos do(s) ficheiro(s) inicial(is), devendo os desenhos manter as propriedades, assim como a escala e o posicionamento das folhas. Devem ainda cumprir as cores convencionais de projeto acima referidas.-----

Mais faz público que a Câmara Municipal através da deliberação supracitada, aprovou ainda a alteração ao mapa de elementos instrutórios, o qual fica anexo, fazendo parte integrante do presente edital:-----



Município de Lagoa – Algarve

Faz público ainda que, a Câmara Municipal deliberou manter em suporte papel e digital os processos que se encontram em curso à data de entrada em vigor da presente norma, ou seja, 1 de julho de 2021, até à sua conclusão.-----

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *SITE* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt -----

Lagoa, 29 de junho de 2021

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)

Certidão de Afixação

José Luís Silva Encarnação, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lagoa. Certifico que Afixei Hoje a Porta dos Paços do Concelho um Exemplar do Edital Pretuo. Por Ser mandado Para a Presente Certidão que Animo.

Lagoa, 30 de Junho de 2021
José Luís Silva Encarnação